

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ALVES BEZERRA DA SILVA E OUTROS, CPF: 837.353.131-91, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/bovinocultura, no Lote 08 - Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO BARTZ TIETZ E OUTROS, CPF: 592.222.120-53 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividades de Agricultura Irrigada e Drenagem de águas pluviais agrícola, na Fazenda Jumbo Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SHU YUH LIN E OUTROS, CPF: 170.139.388-31, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/bovinocultura, na Parte do Lote 79 - Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANKLIN DOUGLAS ALVES LEMES, CPF nº 698.986.501-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de lazer e turismo no empreendimento localizado no imóvel parte do Lote 1C-2, parte do lote 1C do Loteamento Água Fria zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

PORTARIA DO CRM-TO 033/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO-SE o contido no Processo Administrativo nº 013/2015 - Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial da União- Seção 3, nº 162, terça, 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO-SE o disposto no inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, a partir de 19 de janeiro de 2018, conforme publicação no Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 12, terça-feira, 19 de janeiro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente do CRM-TO

PORTARIA CRM/TO Nº 037/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Bárbara Emanuelle Lopes da Silveira para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão no exercício de 2018;

Art. 2º Designar os empregados Marcelo da Silva Almeida e Francisca Brasilino Saraiva para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2018.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente do CRM-TO

PORTARIA DO CRM-TO 038/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes empregados para, comporem a Comissão Permanente de Licitação do CRM-TO, para o exercício de 2018, sem prejuízo de suas funções;

1. Bárbara Emanuelle Lopes Silveira - Presidente;
2. Francisca Brasilino Saraiva - Membro;
3. Marcelo da Silva Almeida - Membro;

Art. 2º Esta Portaria em vigor a partir do mês de janeiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente do CRM/TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL Nº 14/2012**

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, notifica o médico C.G.M, inscrito no CRM/TO sob o número 2051 e no CRM/GO sob o número 7757, do prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para apresentação de suas alegações finais nos autos em epígrafe, conforme estabelece o artigo 79 do Código de Processo Ético Profissional. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 30 de Novembro de 2017.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Corregedor